



MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 091/82

SÚMULA." Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com Missão Evangélica, dando outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Convênio com a Missão Evangélica Caiuá, destinado a obter desta a cessão de imóvel localizado em zona rural, com a finalidade de ali instalar uma Escola de 1º Grau.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a criar dotação no orçamento vigente até o limite de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com a instalação e manutenção do corpo docente da referida Escola.

Art. 3º - Os orçamentos anuais consignarão dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas do Convênio objeto desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNDO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NO
VO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos cinco dias do mês de ou
tubro de 1.982.

Daudt Conceição
Daudt Conceição

PREFEITO MUNICIPAL